



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

178

LEI Nº 4.699
De 03 de julho de 1996

Projeto de Lei nº 105/96
Autor : Vereador Gildo Merlos

Denomina **Avenida Felipe Mauro**,
via pública da cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 24 de junho de 1996, promulga a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica denominada **AVENIDA FELIPPE MAURO**, a via pública da sede do Município, conhecida como Avenida "C", do Loteamento Condomínio Manoela, com início na Avenida Marginal e término no balão de retorno do mesmo loteamento.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 03 (três) de julho de 1996 (mil novecentos e noventa e seis).

ENGO ROBERTO MASSAFERA
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.

DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA
-Diretor do Departamento de Expediente-

Arquivado em livro próprio número 01/96.

PROCESSO Nº 971/88 - ("PC").

.Publicada no Jornal "O IMPARCIAL", de sexta-feira, 05.julho.96.